



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.608/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 05 / 10 / 22

Às _____ h _____ min

Rozário

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de ajuda de custo para os Médicos bolsistas do Programa Médicos Pelo Brasil (pmpb) lotados no município de canindé, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada uma ajuda de custo para os médicos do “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)”, lotados no Município de Canindé, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os recursos que custearão as aludidas despesas instituídas por essa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 2 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 118/2022, de 16 de setembro de 2022, de autoria do Poder Executivo.